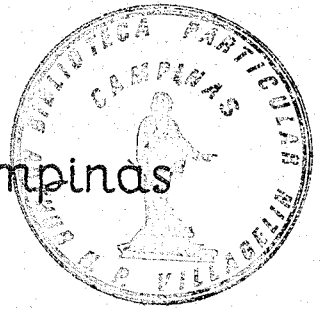




# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



CAMPINAS, 05 de novembro de 1.981

Exmo. Sr.  
Dr. Francisco Amaral  
DD. Prefeito Municipal de Campinas

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS  
633914 09.11.81  
PROTOCOLO-GERAL

PROROCOLE-se  
A Coar para a indicação habil de  
uma via ou logradouro publico  
Francisco Amaral

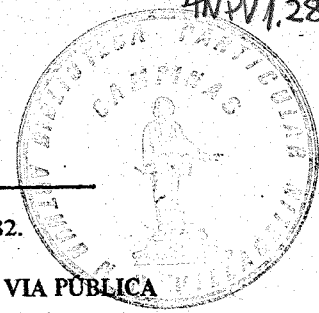
Senhor Prefeito:

Valho-me de presente para sugerir a V.Exa.  
que seja a rua 8, do bairro de Jardim São Pedro, denominada de  
" Comendador JULIO FERNANDES", como homenagem póstuma a um  
cidadão prestante, falecido no último dia 30 de outubro.

Contando certo com a boa acolhida de V.Exa.,  
subscrevo-me com estima e admiração.

Vereador GERALDO BASSOLI

anexo: breve curriculo.



DECRETO N.o. 6887 DE 12 DE JANEIRO DE 1982.

DENOMINA "JULIO FERNANDES" UMA VIA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acaçado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada RUA JULIO FERNANDES a Rua 8 do Jardim São Pedro, com início na Rua João Sulinski e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de Janeiro de 1982.

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito do Município de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado N.o. 33914, de 09 de novembro de 1981, por indicação do Vereador Geraldo Bassoli e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 1982.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA  
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

# Posto Progresso N. S. Aparecida

PRODUTOS IPIRANGA

Bar e Restaurante, O Recanto das Indústrias

Julio Fernandes & Cia. Ltda.

C. G. C. 46.021.523/0001-15

INSC. Est. 244.024.227

R. Abolição, 2114 - Fone 2-4899 - CEP 205 - CAMPINAS - (Saída para São Paulo por Valinhos)



Comendador Julio Fernandes.

Nacionalidade; Portugues ;nacido em 13 de maio de 1917.

Chegada de portugal em 1921. c/ 4 anos.

Casado com Dona Martinha do rosário Fernandes.

profissão;- Comerciante e Industrial.

de 1939 à 1958 foi proprietário da Lenhadora Popular.

em 1958 inaugurou o Posto Progresso N. S Aparecida.  
situado a rua abolição nº 2114 (proprietário )

em 1976 inaugurou o Auto Posto Santo Antonio  
av. Eng. Ant. Fco Paula Sousa nº 1344. (proprietario)

em 1976 iniciou a pesquisa de Lavras p/ água Mineral em  
terras de sua propriedade no Bairro Jardim S. Pedro

recebendo a lavra definitiva em 15/05/80.

recebendo o nome de Empresa de Mineração Minazul LTDA.

" Água Minazul ". situada na rua 8 nº 380.

Recebeu a medalha Cultural e Cívica "José Bonifácio de -  
Andrade e Silva. O Patriarca. autorizado através do ato nº  
8182 da secretaria da Educação do Est. SP em 16.12.1969.

Sócio Fundador e era o Vice-º Presidente da Casa de -  
Portugal de Campinas.

Falecido em 30 /10/1981 .